



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021, de 18 de março de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA COMO MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À APRECIÇÃO E AO REGISTRO, PELO IPMC, DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - IPMC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de canal permanente de comunicação interna e com o ente municipal e suas Secretarias, no intuito de facilitar os labores e detectar, de forma ordenada, as dificuldades encontradas pelos integrantes dos setores, bem como orientar os servidores no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2021-2024 deste Instituto, que estabeleceu como metas, dentre outras, garantir a tempestividade na análise e julgamento dos processos, otimizar as atividades internas e otimizar os processos de tecnologia da informação e comunicação com a máxima eficiência, modernização e integração,

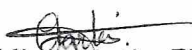
RESOLVE:

Art. 1º - Adesão exclusivamente à PLATAFORMA de integração de dados, onde é possível, dentro do mesmo banco de dados, o ente municipal dispor de informações, em uma sequência lógica, de acordo com os documentos requisitadas entre os setores no âmbito interno do IPMC ou entre os órgãos da administração direta e indireta, tendo como vantagem o preenchimento de vários documentos de obrigação legal em um único leiaute, diminuindo, consideravelmente, a burocracia e dando agilidade ao fluxo de arquivos entre os setores.

Art. 2º - Esta IN entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se, com remessa de cópia à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 006/2021, de 02 de Janeiro de 2021